

ÓRGÃO ESPECIAL

AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 0011968-17.2026.8.19.0000

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RÉUS: RONI LUIZ PEREIRA DA SILVA E OUTROS (índice 004183)

RELATORA: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

DECISÃO

Trata-se de ação penal que teve início perante o Juízo da Vara Especializada em Organização Criminosa deste Tribunal de Justiça, nela figurando como denunciados, WANDERSON GIMENES ALEXANDRE e OUTROS, relacionados no termo de índice 004183), pela prática dos delitos previstos no artigo 2º, *caput* e §4º, inciso II da Lei nº 12.850/2013, bem como no artigo 1º, inciso II do Decreto-Lei nº 201/1967, por 54 (cinquenta e quatro) vezes, na forma do artigo 71 do Código Penal, tudo na forma dos artigos 29, 61, II, g, e 69, todos do Código Penal, com a incidência para o Réu WANDERSON da agravante do artigo 2º, §3º da Lei de Organização Criminosa.

No curso do feito, foi requerida e deferida a remessa dos autos para o Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, com fundamento na competência originária deste último para o seu julgamento por haver imputações recaindo sobre agente público com foro especial por prerrogativa de função.

Ocorre que, como bem assinalado pelo Ministério Público em atuação perante este Órgão Especial, em sua promoção de índice 004191, os crimes imputados foram em tese praticados durante o exercício da função de Prefeito pelo Réu WANDERSON GIMENES ALEXANDRE, o que lhe assegura o foro especial, sendo que o órgão competente, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, é do Grupo de Câmaras Criminais, conforme artigo 45, inciso I, alínea e daquele diploma regimental.

Dessa forma, declino da competência para a presente ação penal em favor de um dos Grupos de Câmaras Criminais deste Tribunal de Justiça ao qual couber por distribuição. Remetam-se os autos à Egrégia Segunda Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça para as providências necessárias à redistribuição.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Relatora